



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.

1

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
NÚMERO: 011/2009	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	FAX:
EMAIL:	
DECLARO QUE RECEBI(EMOS) E TOMAMOS CONHECIMENTOS DO TEOR DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA, ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA www.barradobugres.mt.gov.br	
LOCAL:	DATA:
ASSINATURA:	
Senhor Licitante, Objetivando comunicação futura entre o Município de Barra do Bugres – MT e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do edital à comissão, por via postal ou pelo fax nº 065 3361-2771. O não encaminhamento do recibo exime a Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.	
Barra do Bugres – MT, xxx de xxxxxxx de 2009.	
MARILENE DA SILVA CAMPOS PREGOEIRA	



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.

2

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009 - PMBB
PROCESSO - 0011/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0011/2009

Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 04/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA MUNICÍPIO BARRA DO BUGRES – MT, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 18/03/2009

Horário: **09h:00min**

Local: No Departamento de Licitação- Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – Sito à Praça Ângelo Masson, 1.000, Centro – Barra do Bugres – MT. CEP. 78.390.000

Pregoeira: Marilene da Silva Campos.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2009.

1. PREÂMBULO

(Art. 1º da Lei Federal 10.520/2002, a dotado pelo Decreto Municipal nº. 004/2007)

1.1. O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, através de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 057/2009, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93, o Decreto nº 04/2007 e portaria 007/2007.

1.2. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos poderão ser entregues à Pregoeira até enquanto não aberto o 1º envelope de propostas conforme item 5.2 deste edital, bem como não serão admitidos novos licitantes após a abertura do 1º envelope de propostas.

1.3. A sessão terá início as 09:00 horas do dia 18 de março de 2009, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – situada à Praça Ângelo, 1.000, Centro – Barra do Bugres – MT., CEP. 78.390-000.





2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de Materiais de Papelaria de forma fracionada para a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentáveis**, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I - Formulário modelo de Proposta/Termo de Referência** deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar deste certame as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Serão conferidos todos os documentos, no ato da abertura do envelope nº02 (envelope de documentos de habilitação).

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País.

3.4. **Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar



cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos de credenciamento e declaração de pleno atendimento que constarem dentro dos envelopes dos licitantes, poderá ser retirado, por estes, para credenciamento da empresa representada, na respectiva fase do pregão.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.3. (preâmbulo).

5.2. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira os representantes das licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V) e entregarão os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação. Não será aceito a admissão de novos licitantes após a abertura do 1º envelope de proposta.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MATO GROSSO.
PREGÃO Nº 011/2009
RAZÃO SOCIAL E Nº xxxxxxxx
DO C.N.P.J. DO LICITANTE.**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MATO GROSSO.
PREGÃO Nº 011/2009
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.



5.6. A Pregoeira em conformidade com Lei 8.666/93, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente ou externamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

5.7. A Readequação dos itens será efetuado na própria sessão pela a Pregoeira e equipe de apoio.

5.8. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

5.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.11. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS **(Artigos 4º, VII e 6º da Lei nº. 10.520/2002)**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário de Proposta (**ANEXO I**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2 Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e após a vírgula apresentar 02 (duas) casas na formulação da proposta, em moeda corrente nacional, estes expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente



cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser em fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº 10.520/2002)

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira



examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8. DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei nº 10.520/2002)

8.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade.

8.1.1. Habilitação jurídica:

8.1.1.1. Cédula de identidade dos sócios;

8.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.6. Cédula de identidade, e ou procuração pública no caso de representante legal com poderes específicos para esta licitação:

8.1.2. Regularidade Fiscal:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.2.2. Certidão Negativa do INSS.

8.1.2.3. Certidão Negativa do FGTS.

8.1.2.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais.

8.1.2.5. Alvará de Funcionamento.

8.1.2.6. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.

8.1.3. Demais Comprovações:

8.1.3.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - **Anexo IV**);



8.1.3.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (modelo – **Anexo VI E VII**)

8.1.3.3. Declaração de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, (modelo-ANEXO III);

8.2. Das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP

8.2.1. As ME e EPP deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.2. Em se tratando de Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, para regularização da documentação.

8.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

8.2.5. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 45 e incisos da Lei Complementar 123/2006.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

(Artigo 12, §1º e 2º da Lei 8.666/93)

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/2002)

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do órgão Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

11. DO CONTRATO **(Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93)**

11.1 Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.2. Após a convocação o adjudicatário terá 05 (cinco) dias útil para assinatura do contrato.

11.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada à regra seguinte: Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. Se a vencedora não comprovar a situação regular, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A contratada ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item 11.6.1 ou recusar-se em fornecer os produtos solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da assinatura do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.8. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada, conforme item 7.12 deste Edital.

11.9. A PREFEITURA /ORGÃO se obriga, nos termos previstos neste Edital.

11.10. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

11.10.1. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo VII deste



edital

11.10.2. Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.11. O recebimento dos materiais far-se-a sempre que solicitado pelo Setor competente da Prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal.

11.12. O recebimento provisório do material adjudicado não implica sua aceitação.

11.13. O recebimento definitivo dar-se-á pelo diretor do almoxarifado, designado pela autoridade competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

11.14. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante depósito bancário em nome da adjudicada, em até o 30 (trinta) dia útil, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor de competente da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT.

11.15. Substituir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93)

12.1. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em plena detenção, de 02 (dois) anos a 03 (três), e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

12.2. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor do contrato, na forma seguinte:

12.2.1. Quanto ao item 11.2.:

12.2.1.1. Atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

12.2.1.2. A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia multa de 4 % (quatro por cento);

12.2.1.3. Caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2.2. Quanto aos itens 11.2.3 e 11.2.4:

12.2.2.1. Atraso até 2 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

12.2.2.2. A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento);

12.2.2.3. Caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

12.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.4. Se a adjudicatária recusar-se a fornecer injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato de cada fornecimento, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

12.4.1. multa de até 2 % (dois por centos) sobre o valor adjudicado.





**ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.**

11

12.4.2. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.4.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.5. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.6. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura Municipal de Barra do Bugres– MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

12.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Barra do Bugres – MT.

**13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 3º, inciso III da Lei 10.520/02)**

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento seguinte:

**10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
10.00200.08.244.6110.2061-MANUTENÇÃO CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo**

**10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
10.00200.08.244.6110.2080-MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo**

**10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.243-ASSISTENCIA SOCIAL
10.00200.08.244.6090.2085-MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo**

**10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.243-ASSISTENCIA SOCIAL
10.00200.08.244.2091 CENTRO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM REGIME ABERTO
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo**

**10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-.7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244.7040. 2094 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGB BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo**





**ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.**

12

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-.7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244.7040. 2095 – MANUT. DO PRG. AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS DE APOIO AS FAMÍLIAS
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-.7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244.7040. 2096 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-.7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244. 2098 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DO FUNDO PETI
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-.7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244. 2100- MANUTENÇÃO DE PROGRAMA API
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244. 2101 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUMIS
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-.7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244.2065 – MANUTENÇÃO CDCA/CMAS
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244.7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244.2065 – MANUTENÇÃO CDCA/CMAS
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

14- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
14.00100.04.122.3030- DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUARIA
14.00100.04.122.3030.2022 – MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)**

14.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.





ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.

13

14.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outra data, hora e locais definidos e novamente publicadas.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres MT.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

14.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a **Pregoeira**, nas dependências do Setor de Licitação da Prefeitura no seguinte endereço: Praça Ângelo, 1.000, Centro, Município de Barra do Bugres – MT., Prédio da Prefeitura Municipal, até dois dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

14.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 04/2007.

14.12. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Formulário Padrão de Propostas de Preços por itens;

ANEXO II - Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento

ANEXO III - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente; e

ANEXO V - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

ANEXO VI - Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos.

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO.

Barra do Bugres-MT 17 de fevereiro 2009.

Marilene da Silva Campos
Pregoeira

Wilson Francelino de Oliveira
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.

14

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2009.

Setor Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT.

Fundamento Legal: (Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº. 04/GP/07 de 18 de janeiro de 2007, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS Dia: 19 de FEVEREIRO de 2008.

Hora: Às 9:00 horas - Início da Sessão .

Local: Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT. Praça Ângelo Masson, Nº.1000, Centro, Barra do Bugres - MT.

1. DO OBJETO.

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GENERO DE ALIMENTAÇÃO, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA MUNICÍPIO BARRA DO BUGRES – MT CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:**

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VAL/UNIT.	VAL/TOTAL
1	830	KG	CARNE BOVINA DE 1ª, TIPO ALCATRA, APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES).		
2	1500	KG	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO, TIPO ACÊM, APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES).		



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.

15

3	500	KG	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, EM BIFE, APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES).		
4	150	KG	CARNE BOVINA, PALETA, DE SEGUNDA, SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
5	320	KG	CARNE BOVINA, TIPO CHARQUE, TENDO COMO INGREDIENTES CARNE BOVINA E SAL.		
6	780	KG	CARNE LINGÜIÇA MISTA, CARNE BOVINA E SUÍNA E EMBALAM DE 5KG, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
7	1580	KG	CARNE MOÍDA, APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES).		
8	50	KG	CARNE SUÍNA, EM PEDAÇOS, APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES).		
9	150.	KG	CARNE: COSTELA BOVINA, EM PEDAÇOS, APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES).		
10	20	KG	CARNE: FÍGADO BOVINO, APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.		
11	985	KG	APRESUNTADO FATIADO DE CARNE DE BOI. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
12	20	KG	QUEIJO FRESCO MEIO CURADO		
13	655	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADA.		
14	45	KG	QUEIJO RALADO PACOTE DE 1KG		
15	15	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA		



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.

16

			SAÚDE.		
16	3	UND	ABRIDOR DE LATA COM FURADOR DE LATAS EM ALUMÍNIO.		
17	15	KG	ABÓBORA CABOTIÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO E/OU TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA		
18	50	PCT	ABSORVENTE COM ABAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		
19	4	UND	AÇAFRÃO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 500 G		
20	495	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO TRADICIONAL, A BASE DE AÇUCAR, EMBALAGEM PLASTICA 400,GR.		
21	30	UND	ACHOCOLATADO, EM PÓ SOLÚVEL, VITAMINADO. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. PACOTE DE 400G.		
22	2510	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTES DE 2KG CADA.		
23	40	KG	AÇÚCAR MASCAVO OU RAPADURA		
24	100	UND	AFASTADOR DE CUTÍCULA		
25	1	UND	AFIADOR PARA FACA, TIPO ESMERIL EM PEDRA.		
26	450	UND	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS, EMBALAGEM DE 1,0 LITROS.		
27	279	UND	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO 92,8º EMBALAGEM DE 1L.		
28	861	PCT	ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE EM BOLAS PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM 50 G.		
29	10	KG	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
30	540	UND	ALICATE PARA TIRAR CUTÍCULA EM AÇO INOXIDÁVEL E PROLIPROPILENO, ESTERELIVÁVEL.		
31	20	UND	ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS EMBALAGEM COM 400 GR		



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.

17

32	20	UND	ALIMENTO A BASE DE MILHO PRÉ COZIDO, ADICIONADO DE AÇUCAR, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS LATA COM 500 GR		
33	127	UND	AMACIANTE PARA ROUPAS, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 02 LITROS.		
34	57	PCT	AMENDOIM: APRESENTANDO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TIPO I, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.		
35	235	KG	AMIDO DE MILHO, ESPECIAL, EMBALAGEM COM 1 KG.		
36	1405	PCT	ARROZ: GRUPO BENEFICIADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO I, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 5,0 KG.		
37	6	UND	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO ALTA, COMPRIMENTO 46 X 32,5 X 7 CM.		
38	20	UND	AVEIA EM FLOCOS PACOTE DE 500GR		
39	59	UND	AVENTAL DE NAPA TAMANHO ÚNICO.		
40	20	LATA	AZEITE DE OLIVA 200 ML		
41	264	UND	BACIA PLÁSTICA ARDONADA 08 LITROS 104X169 MM.		
42	4	UND	BACIA PLÁSTICA GRANDE 17 LITROS 135X460 MM.		
43	240	UND	BACIA PLÁSTICA MÉDIA		
44	770	UND	BALA DOCE EMBALAGEM COM 1 KG, SABORES DIVERSOS.		
45	320	PCT	BALÃO DE ANIVERSÁRIO RESISTENTE COM 50 UNIDADES E COM CORES DIVERSAS.		
46	2	UND	BALDE DE PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.		
47	23	UND	BALDE DE PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.		
48	60	UNID	BANHEIRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDICADA PARA BANHO DE BEBÊ, COM CAPACIDADE DE 22 L.		
49	36	KG	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO E/OU TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		
50	24	KG	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO E/OU TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		
51	10	UND	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE		



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.

18

52	36	PACOTES	BISCOITO DE ÁGUA E SAL, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
53	1950	UND	BISCOITO DOCE DE COCO, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM COM 800 GR.		
54	160	PCT	BISCOITO DOCE DE MAISENA, 420G		
55	30	PCT	BISCOITO RECHEADA C/ 4 PCT 390G, DIVERSOS SABORES		
56	1990	PCT	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER EMBALAGEM 800 G.		
57	3	UNI	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, 100% IMPERMEÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA A RASGAMENTO, COM BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO, ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO EM TECIDO, POSSUINDO REFORÇO EXTERNO NA ALTURA DA CANELA E PEITO DO PÉ. NUMERAÇÃO: 40.		
58	4	UND	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO 15 LITRO, TAMANHO Nº40.		
59	52	UND	CADEADO EM CORPO DE LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO PARA PORTÕES, ARMÁRIOS, CORRENTES, ETC TAMANHO 20 MM		
60	478	KG	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO DE 250G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
61	2	UND	CAIXA CONSERVADORA TER. ISOPOR 100LT		
62	2	CX	CAIXA CONSERVADORA TER. ISOPOR 30 LITROS, COM TAMPA.		
63	2	UND	CAIXA CONSERVADORA TÉRMICA ISOPOR 12 LITROS, COM TAMPA.		
64	2	UND	CAIXA CONSERVADORA TÉRMICA ISOPOR 50 LT		
65	3	CX	CAIXA TÉRMICA, 24 L, PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, FEITA COM ESPUMA DE POLIURETANO, TAMPA TOTALMENTE REMOVÍVEL COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO AO FECHAR, ALÇA COM DUPLA OPÇÃO: PARA TRANSPORTAR NA MÃO OU A TIRACOLO, CORES DIVERSAS.		
66	193	UND	CALDO DE CARNE FEITO DE PURO EXTRATO DE CARNE E TEMPERO IDEAL PAR MOLHOS, RISOTOS E SOPAS EM CUBOS, EMBALAGEM COM 57 G.		
67	48	UND	CALDO DE GALINHA ESSÊNCIAS DA GALINHA COM TEMPEROS ESPECIAIS EM CUBOS 57 G C/ 02 UNID		
68	130	PCT	CAMOMILA EM PÓ EMBALAGEM 10 GR		
69	245	UND	CANELA: EM CASCA, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10G.		



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.

19

70	340	PCT	CANJICA: AMARELA, GRUPO ESPECIAL, SUBGRUPO DESPELICADA, CLASSE AMARELA, TIPO I, EMBALAGEM DE 500 G		
71	24	KG	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU QUE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO E/OU TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA		
72	100	LT	CERA: LÍQUIDA PARA POLIMENTO AMARELA PARA PISO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML.		
73	20	UND	CERA: LÍQUIDA PARA POLIMENTO INCOLOR PARA PISO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML.		
74	935	CAIXA	CHÁ MATE, CAIXAS COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
75	100	PARES	CHINELO ANTIDERRAPANTE DE TIRAS LARGAS QUE NÃO DEFORMAM E NÃO PEGA CHEIRO DE DIVERSOS TAMANHOS		
76	820	UND	CHINELO DE BORRACHA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM CORES E TAMANHOS VARIADOS		
77	265	PCT	CHOCOLATE GRANULADO CONTENDO 100 GR		
78	90	CX	CHOCOLATE SORTIDOS, EM EMBALAGEM DE 400 GR		
79	3	KG	CHUCHU SEM ESTRAGOS DE BOA QUALIDADE		
80	60	UND	CHUPETA BICO CHATO DE SILICONE.		
81	15	UNI	CORO LÍQUIDO PARA USO GERAL, GALÃO COM 05 LITROS.		
82	45	UND	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, COM ARCO.		
83	208	UND	COCO RALADO EMBALAGEM PLÁSTICA 100 G		
84	40	UND	COCO RALADO EMBALAGEM PLÁSTICA 500 G		
85	19	UND	COLHER DE PAU, TAMANHO GRANDE.		
86	2	UND	COLHER GRANDE INOX		
87	15	UND	COLORAU EMBALAGEM PLÁSTICA 500 G.		
88	83	KG	COLORAU, PACOTE COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
89	25	PACOTES	COLORAU, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
90	19	UND	CONCHA PARA SOPA EM INOX Nº02.		
91	40	UND	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS 500 ML		
92	40	UND	CONDIMENTO LOURO, EMBALAGEM COM 10 G.		
93	130	UND	CONDIMENTO ORÉGANO, EMBALAGEM COM 500 G.		
94	202	UND	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 180ML.		



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.

20

95	900	PCT	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ, 50ML, EMBALAGEM COM 100 UM.		
96	1420	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML, EMBALAGEM COM 100UN.		
97	2	UND	CORTADOR DE UNHA EM INOX MÉDIO.		
98	460	UND	CORTADOR DE UNHA EM INOX PEQUENO.		
99	70	UND	COTONETES, HASTES FLEXÍVEIS, COM PONTAS DE ALGODÃO, ANTI-GERMES, QUE NÃO SOLTAM AS HASTES E NÃO LARGAM FIAPOS, CAIXA COM 75 UNIDADES.		
100	215	UND	CRAVO DA ÍNDIA, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G.		
101	100	UND	CREME DE LEITE, EMBALAGEM 180 GR.		
102	74	UND	CREME DENTAL DE 90 GR, COM FLUOR		
103	80	UND	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLUÓR 50 G.		
104	22	UND	CREME PARA CABELO POTE COM 1,0 KG.		
105	100	UNID	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, EMBALAGEM DE 45 G.		
106	130	LT	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, GALÃO COM 01 LITROS.		
107	240	UND	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, GALÃO COM 02 LITROS.		
108	15	UNI	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, GALÃO COM 05 LITROS.		
109	48	UND	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM 400 ML.		
110	355	UND	DETERGENTE: LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML.		
111	30	UNID	ENCORDAMENTO DE AÇO PARA VIOLÃO, DESENVOLVIDA EM COBRE PRATEADO, COM GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,		
112	30	UNID	ENCORDAMENTO EM NYLON PARA VIOLÃO, COM GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
113	225	UND	ERVA DOCE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G		
114	23	UND	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL DE MADEIRA CERDAS DE NYLON.		
115	730	UND	ESCOVA DENTAL, MACIA, INFANTIL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, NYLON, ANCORA METÁLICAS E PIGMENTOS.		
116	10	UND	ESCOVA DENTAL: DENTAL MÉDIA COM CABEÇA PEQUENA, CABO ANGULADO E CERDAS DOIS NÍVEIS, ADULTO.		
117	7	UND	ESCOVA PARA CABELO CERDAS DE NAYLON E CABO DE MADEIRA		
118	2	UND	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA COM CERDAS.		
119	2	UND	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM CERDAS E SUPORTE.		
120	1270	UND	ESMALTE CREMOSO E CINTILANTE EM DIVERSAS CORES		
121	740	UND	ESPATULA PARA CUTICULA COM DUAS PONTAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO E POLIPROPILENO,		



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.

21

			ESTERILIZÁVEL.		
122	354	UND	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES DE 50 G.		
123	219	UND	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA MANUAL, UM LADO FIBRA ADESIVA VERDE PARA LIMPEZA PESADA, DO OUTRO LADO ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA LEVE 110X75X20 MM.		
124	2	UND	ESPUMADEIRA GRANDE EM INOX, COM CABO DE MADEIRA, Nº17.		
125	35	UND	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM COM 10 ML.		
126	36	UNI	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
127	765	LT	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM COM 190 GR		
128	2	UND	FACA DE SERRA PARA CORTAR PÃO, LAMINA DE AÇO EM INOX, Nº08.		
129	6	UND	FACA PARA COZINHA LAMINA AÇO EM INOX, CABO DE MADEIRA Nº08.		
130	40	KG	FARELO DE ARROZ		
131	514	KG	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, TORRADA, SUBPRODUTO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM, SACO COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
132	20	PCT	FARINHA DE QUIBE PACOTE DE 500GR		
133	10	KG	FARINHA DE ROSCA FINA DE PÃO, CONTENDO 500 GRS		
134	820	UND	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM UNIDADE DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO A PORTARIA 354/98-ANVISA E PORTARIA DO MS/SNVS.		
135	1360	UNID	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. PACOTE CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		
136	5	KG	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM 1 KG		
137	300	UND	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO PACOTE COM 10GR		
138	80	PCT	FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, PARA BOLO, TAMANHO GRANDE.		
139	495	UND	FERMENTO: PÓ, QUÍMICO, PARA BOLO, EMBALAGEM DE 100G.		
140	2	UND	FERVEDOR ALUMÍNIO COM CABO PLÁSTICO DE 02 LITROS.		



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.

22

141	20	ROLO	FILME PVC ESTIC COM RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO E TRAÇÃO E GRANDE CAPACIDADE DE ALONGAMENTO E MAIOR RESISTENCIA		
142	6	UND	FILTRO DE BARRO 10 LITROS.		
143	100	PCT	FITA ADESIVA PARA FRALDA, DE ALTA ADERÊNCIA, CORES VARIADAS.		
144	5	PCT	FOLHA DE LOURO 4GR		
145	1	UND	FORMA RETANGULAR PARA PUDIM.		
146	43	UND	FÓRMULA COM ÁLCOOL PARA LIMPAR VIDROS E ESPELHOS, EMBALAGEM COM 500 ML		
147	138	MAÇO	FÓSFORO, CAIXA COM 40 PALITOS, EMBALAGEM DE PAPEL, PACOTE COM 10 CAIXAS.		
148	150	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G, INFANTIL EMBALAGEM COM 08 UNIDADES.		
149	150	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M, INFANTIL, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES.		
150	150	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P, INFANTIL EMBALAGEM COM 08 UNIDADES.		
151	50	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, GERIÁTRICO, INIDICADA NOS CASOS DE PÓS OPERATÓRIO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E MATERIAL ULTRA ABSORVENTE, TAMANHO: CINTURA DE 115 A 150 CM		
152	50	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, GERIÁTRICO, INIDICADA NOS CASOS DE PÓS OPERATÓRIO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E MATERIAL ULTRA ABSORVENTE, TAMANHO: CINTURA DE 120 A 165 CM		
153	50	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, GERIÁTRICO, INIDICADA NOS CASOS DE PÓS OPERATÓRIO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E MATERIAL ULTRA ABSORVENTE, TAMANHO: CINTURA DE 80 A 115 CM		
154	1120	KG	FRUTA: ABACAXI SEM ESTRAGOS DE PRIMEIRA QUALIDADE		
155	910	KG	FRUTA: BANANA DA TERRA, DE BOA QUALIDADE, IN NATURA.		
156	2900	KG	FRUTA: BANANA MAÇÃ, DE BOA QUALIDADE, IN NATURA.		
157	2900	KG	FRUTA: BANANA NANICA, DE BOA QUALIDADE, IN NATURA.		
158	2220	KG	FRUTA: LARANJA, DE BOA QUALIDADE, IN NATURA.		
159	230	KG	FRUTA: LIMÃO SEM ESTRAGOS DE PRIMEIRA QUALIDADE		
160	2900	KG	FRUTA: MAÇÃ, DE BOA QUALIDADE, IN NATURA.		
161	1500	KG	FRUTA: MAMÃO, DE BOA QUALIDADE, IN NATURA.		
162	2910	KG	FRUTA: MELANCIA, DE BOA QUALIDADE, IN NATURA.		
163	285	UND	FUBÁ: DE MILHO, COR AMARELA, EMBALAGEMTRANSPARENTE DE 500G.		
164	5	UND	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 05 LITROS.		



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.

23

165	10	UND	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 09 LITROS, COM TORNEIRA.		
166	18	UND	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1,0 LITROS.		
167	900	GR	GENGIBRE DE BOA QUALIDADE		
168	4	KG	GERGILIM SEM ESTRAGOS DE PRIMEIRA QUALIDADE		
169	565	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 TOALHAS SIMPLES 23,5X22CM		
170	340	UND	COTONETES HASTES FLEXÍVEIS, COM PONTAS DE ALGODÃO, ANTI-GERMES, QUE NÃO SOLTAM AS HASTES E NÃO LARGAM FIAPOS, CAIXA COM 75 UNIDADES.		
171	100	LT	IOGURTE, EMBALAGEM SACOLA PLÁSTICA CONTENDO 01LT		
172	26	UND	JARRA PLÁSTICA 02 LITROS COM TAMPAS PARA SUCOS.		
173	17	UND	JARRA PLÁSTICA 3 LITROS		
174	6	UND	JOGO COM TAMPAS, PARA MANTIMENTOS COM 05 PEÇAS.		
175	10	UNI	INSETICIDA EM PÓ 100G		
176	135	UND	LAMPADA INCANDESCENTE 100W 127V.		
177	50	UNI	LÂMPADA INCANDESCENTE 60 W 127 V		
178	16	UND	LANTERNAS COM 3 ELEMENTOS (PILHAS)		
179	340	LT	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL EMBALAGEM 395 ML		
180	30	UND	LEITE EM PÓ 1º SEMESTRE NAN EMBALAGEM COM 450GR		
181	30	UND	LEITE EM PÓ 2º SEMESTRE NAN EMBALAGEM COM 450GR		
182	40	UND	LEITE EM PÓ 400GR.		
183	340	UND	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM DE 01 LT.		
184	4710	LT	LEITE PASTEURIZADO, TIPO "C", EMBALAGEM DE 1,0 LITROS, CONTENDO REGISTRO EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.		
185	7	UND	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 4 LITROS		
186	100	UNID	LENÇO UMEDECIDO, INDICADO PARA A HIGIENE DO BEBÊ, EMBALAGEM PLÁSTICA, DE FORMATO CILINDRICO, COM 70 UNID.		
187	58	UND	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML.		
188	18	UND	LIMPA FORNO 230 GMS		
189	460	UND	LIXA DE PÉ COM CABO DE MADEIRA		
190	1040	UND	LIXA DE UNHA REVESTIDA COM MADEIRA		
191	36	UND	LIXEIRA DE PLÁSTICA TELADA, COM 11 LITROS.		
192	4	UND	LIXEIRA PARA COZINHA COM TAMPAS 100 LITROS.		
193	15	PCT	LOURO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
194	77	PAR	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO MÉDIO		
195	22	UNI	LUVA LÁTEX, COM INTERIOR LISO E PALMA ANTI-DESLIZANTE.		
196	814	KG	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE, MASSA DE SEMOLINA COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0 KG.		



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.

24

197	300	PCT	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE, MASSA DE SEMOLINA COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 KG.		
198	12	UNI	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM, VIDRO COM NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		
199	50	UND	MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE 160 ML.		
200	10	UND	MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE 240 ML.		
201	200	UNID	MAMADEIRA, COM BICO DE SILICONE, 160 ML, NA COR AZUL E ROSA		
202	12	POTES	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM: POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
203	490	KG	MARGARINA VEGETAL, 60% DE LIPÍDIOS, COM SAL 1KG.		
204	26	UND	MEL DE ABELHA, CERTIFICADO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, EMBALAGEM DE 500 GR.		
205	338	PCT	MILHO PIPOCA: APRESENTANDO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TIPO I, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.		
206	305	UND	MILHO VERDE, CONSERVA, LATA DE 200G		
207	20	UND	MOLHO DE SOJA (SHOYO) 500ML		
208	270	UND	MOLHO DE TOMATE PREPARADO EMBALAGEM DE 340GR		
209	40	PCT	NOZ-MOSCADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
210	1700	CAIXA	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 482/99-ANVISA.		
211	90	UND	ÓLEO DE BANANA, PARA ESMALTE.		
212	414	DÚZIAS	OVOS, CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1800G. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
213	10	UND	PÁ DE LIXO PLÁSTICA, CABO DE 50 CM, COM ROSCA, PLASTIFICADO.		
214	95	UND	PALITO DE DENTE DE MADEIRA PARA MESA E PREPARAÇÕES CULINÁRIAS EM GERAL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
215	1080	UND	PALITO P/MANICURE EM MADEIRA		
216	1	UND	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, TAMANHO Nº 45		
217	9	UND	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, TAMANHO Nº32.		
218	4	UND	PANELA DE PRESSÃO POLIDO 07 LITROS.		



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.

25

219	255	UNI	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
220	71	UND	PANO DE COPA ATOALHADO 40X75CM		
221	40	UND	PANO DE LIMPEZA FLANELADO AMARELO, PEQUENO.		
222	36	UND	PANO DE PRATO ESTAMPADO COM ACABAMENTO EM VIÉS COLORIDO 100%ALGODÃO, TAMANHO 0,47X0,70M, ESTAMPAS SORTIDAS		
223	56	UND	PANO FLANELADO P/ LIMPEZA PESADA CHAO		
224	30	PCT	PANO MULTIUSO DE AROMA SUAVE E REFRESCANTE, COM AGENTE ANTIBACTERICIDA, DE COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, CORANTE BACTERIOSTÁTICO (TRICLOSAN) E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES		
225	20	ROLO	PAPEL ALUMINIO NÃO PERECÍVEL DE ALUMÍNIO RECICLÁVEL DE ALTA QUALIDADE MEDIDAS 45CM X 7,5M		
226	1945	PCT	PAPEL HIGIÊNICO DE CELULOSE VIRGEM, COM FOLHAS SIMPLES PICOTADAS NA COR BRANCA, DIMENSÕES 30MX10CM, PACOTE COM 04 ROLOS.		
227	20	PCT	PAPEL TOALHA COR BRANCO EXTRA PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM		
228	460	UND	PEDRA POME PARA MANICURE		
229	13	UND	PENEIRA PLÁSTICA 12 CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER, COM CABO.		
230	6	UND	PENTE FINO (PIOLHO) SEM CABO EM PLÁSTICO.		
231	40	UND	PILHA ALCALINA GRANDE PARA EQUIPAMENTO DE USO GERAL.		
232	52	PCT	PILHAS ALCALINAS AA, PEQUENA, EMBALAGEM C/4, PARA EQUIPAMENTOS DE USO GERAL..		
233	10	UNID	PILHAS ALCALINAS AAA.		
234	57	UND	PIMENTA DO REINO MOÍDA, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM 10 G		
235	320	UNID	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM COM 500 G.		
236	50	PCT	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.		
237	2	UM	PULVERIZADOR COSTAL 12 LITROS		
238	3	UND	RALO DE ALUMÍNIO DE 04 FASES.		
239	7	UND	RASTELO P/ QUINTAL		
240	996	FDO	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE 2 LT E SABORES VARIADOS E CONTENDO 6 UNIDADES.		
241	996	FARDOS	REFRIGERANTES, EMBALAGEM DESCARTÁVEL , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABORES VARIADOS EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES DE 2 LITROS.		
242	1	UND	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS COM MANGUEIRA 80 CM COM 02 ABRAÇADEIRAS, CONEXÃO DE ENTRADA ROSCA 5/8.		



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.

26

243	485	UND	REMOVEDOR DE ESMALTE ADV A BASE DE ACETONA 80 ML		
244	2	UND	REPELENTE AEROSOL CONTRA INSETOS RASTEIROS E VOADORES 300 ML.		
245	24	KG	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CASCA PROTETORA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITA E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		
246	59	UND	RODO C/ CABO DE MADEIRA E COM BORRACHA DUPLA REFORÇADA, MEDINDO 40CM.		
247	30	UND	RODO C/ CABO DE MADEIRA E COM BORRACHA DUPLA REFORÇADA, MEDINDO 60 CM.		
248	2	UND	RODO C/ CABO DE MADEIRA E COM BORRACHA DUPLA REFORÇADA, MEDINDO 75 CM.		
249	10	UNI	RODO PEQUENO, 62 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO E DUAS BORRACHAS.		
250	360	PCT	SABÃO EM BARRA ESSÊNCIAS DIVERSAS, PACOTE COM 5 UNIDADES.		
251	340	UNI	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, DIVERSAS ESSÊNCIAS, CONTENDO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.		
252	500	UND	SABONETE SÓLIDO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, 90 G.		
253	520	PCT	SACO PARA LIXO 30 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		
254	480	PCT	SACO PARA LIXO 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		
255	550	UNI	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM E MICAGEM 4,0.		
256	200	UNI	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM E MICAGEM 4,0.		
257	60	PCT	SAL AMONÍACO 10 G		
258	539	KG	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
259	325	PCT	SAQUINHO PARA PIPOCA EMBALAGEM COM 100 UNID		



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.

27

260	1410	CAIXA	SARDINHA, AO PRÓPRIO SUCO, EM ÓLEO COMBUSTÍVEL, EMBALAGEM DE 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
261	7	CAIXA	SEMENTE ABÓBORA: CAIXA DE SEMENTE COM 25 ENVELOPES DE 06 GRAMAS		
262	7	CAIXA	SEMENTE ALFACE: CAIXA DE SEMENTE COM 25 ENVELOPES DE 06 GRAMAS		
263	7	CAIXA	SEMENTE BETERRABA: CAIXA DE SEMENTE COM 25 ENVELOPES DE 06 GRAMAS		
264	3	CAIXA	SEMENTE CEBOLINHA: CAIXA DE SEMENTE COM 25 ENVELOPES DE 06 GRAMAS		
265	14	CAIXA	SEMENTE CENOURA: CAIXA DE SEMENTE COM 25 ENVELOPES DE 06 GRAMAS		
266	12	CAIXA	SEMENTE COENTRO: CAIXA DE SEMENTE COM 25 ENVELOPES DE 06 GRAMAS		
267	7	CAIXA	SEMENTE COUVE: CAIXA DE SEMENTE COM 25 ENVELOPES DE 06 GRAMAS		
268	26	CAIXA	SEMENTE FEIJÃO VAGEM: CAIXA DE SEMENTE COM 25 ENVELOPES DE 06 GRAMAS		
269	7	CAIXA	SEMENTE JILÓ: CAIXA DE SEMENTE COM 25 ENVELOPES DE 06 GRAMAS		
270	2	CAIXA	SEMENTE MAXIXE: CAIXA DE SEMENTE COM 25 ENVELOPES DE 06 GRAMAS		
271	7	CAIXA	SEMENTE MELANCIA: CAIXA DE SEMENTE COM 25 ENVELOPES DE 06 GRAMAS		
272	26	CAIXA	SEMENTE PEPINO: CAIXA DE SEMENTE COM 25 ENVELOPES DE 06 GRAMAS		
273	4	CAIXA	SEMENTE PIMENTÃO: CAIXA DE SEMENTE COM 25 ENVELOPES DE 06 GRAMAS		
274	7	CAIXA	SEMENTE RABANETE: CAIXA DE SEMENTE COM 25 ENVELOPES DE 06 GRAMAS		
275	7	CAIXA	SEMENTE REPOLHO: CAIXA DE SEMENTE COM 25 ENVELOPES DE 06 GRAMAS		
276	7	CAIXA	SEMENTE RÚCULA: CAIXA DE SEMENTE COM 25 ENVELOPES DE 06 GRAMAS		
277	7	CAIXA	SEMENTE SALSA: CAIXA DE SEMENTE COM 25 ENVELOPES DE 06 GRAMAS		
278	3	CAIXA	SEMENTE TOMATE: CAIXA DE SEMENTE COM 25 ENVELOPES DE 06 GRAMAS		
279	42	UND	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS 500 ML		
280	110	UND	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS DE BOA QUALIDADE, 99%, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0 KG.		
281	20	KG	SOJA EM GRÃOS		
282	50	UNID	SORVETE CREMOSO DE LEITE PASTEURIZADO SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 10 LTS		
283	5900	UND	SUCO: REFRESCO DE POUPA DE FRUTA DESIDRATADA, EM PÓ ARTIFICIAL. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 45 GR, RENDIMENTO 1,0 LITROS.		





ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.

28

284	2	UND	TÁBUA PARA CORTAR CARNE POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO GRANDE.		
285	100	UNID	TALCO, INDICADO PARA USO EM BEBÊS, EMBALAGEM DE 200 G.		
286	36	POTE	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, PACOTE CONTENDO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
287	72	KG	TEMPERO TIPO CASEIRO COMPLETO, COM PIMENTA, 500 GR		
288	34	KG	TEMPERO TIPO CASEIRO COMPLETO, SEM PIMENTA, 500 GR		
289	40	UND	TOALHA DE BANHO TECIDO ATOALHADO 70 X 1,35 CM		
290	250	UND	TOALHA DE ROSTO TECIDO ATOALHADO 45 X 70 CM		
291	36	KG	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA		
292	22	UND	VASSOURA DE NYLON DURO, CABO DE MADEIRA, COM ROSCA, PLASTIFICADO EM DIVERSAS CORES.		
293	4	UND	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA COM ROSCA, PLASTIFICADO, DIVERSAS CORES, COM LARGURA DE 250MM		
294	50	UNI	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA, LARGURA DE 25 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 1100 MM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL.		
295	60	UND	VASSOURA DE PIASSABA, TIPO CAIPIRA COM CABO DE MADEIRA.		
296	4	UND	VASSOURA DE VASCULHAR		
297	10	UND	VELA DE CERÂMICA MICRO POROSA PARA FILTRO DE BARRO.		
298	25	UND	VENENO INSETICIDA AEROSOL CONTRA INSETOS RASTEIROS E VOADORES 300 ML.		
299	15	KG	VERDURA: PIMENTÃO VERDE SEM ESTRAGOS DE PRIMEIRA QUALIDADE		
300	180	KG	VERDURA: ABÓBORA CABOTIÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, A GRANEL.		
301	600	MAÇO	VERDURA: ALFACE, SELECIONADA, DE BOA QUALIDADE.		
302	135	KG	VERDURA: ALHO CABEÇAS DE TAMANHO REGULAR, EM GRANEL.		
303	156	DZ	VERDURA: BANANA DA TERRA DE BOA QUALIDADE		
304	190	KG	VERDURA: BATATA DOCE SEM ESTRAGOS DE PRIMEIRA QUALIDADE		
305	590	KG	VERDURA: BATATA: INGLESA, SUPERFÍCIE LISA, PELÍCULA FINA, LIMPA, SEM NÓDULOS, BEM FORMADA, DE TAMANHO REGULAR.		



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.

29

306	240	KG	VERDURA: BERINJELA SEM ESTRAGOS DE PRIMEIRA QUALIDADE		
307	270	KG	VERDURA: BETERRABA SEM ESTRAGOS DE PRIMEIRA QUALIDADE		
308	610	KG	VERDURA: CEBOLA: TAMANHO REGULAR MÉDIO, SEM ESTRAGOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.		
309	490	KG	VERDURA: CENOURA: TAMANHO, REGULAR, FIRME, SEM ESTRAGOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.		
310	273	MAÇO	VERDURA: CHEIRO VERDE, DE PRIMEIRA.		
311	9	KG	VERDURA: CHUCHU SEM ESTRAGOS DE PRIMEIRA QUALIDADE		
312	655	KG	VERDURA: MANDIOCA, SELECIONADA, DE BOA QUALIDADE.		
313	180	KG	VERDURA: PIMENTÃO, SELECIONADO, DE BOA QUALIDADE.		
314	670	KG	VERDURA: REPOLHO: FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, VERDE, SELECIONADO, TIPO PRIMEIRA.		
315	940	KG	VERDURA: TOMATE DE VEZ, SEM ESTRAGOS.		
316	12	KG	VERDURA: VAGEM SEM ESTRAGOS DE PRIMEIRA QUALIDADE		
317	24	FRASCO	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM COM 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
318	114	UND	VINAGRE TINTO, EMBALAGEM COM 750 ML.		
319	200	UNID	XAMPÚ, INDICADO PARA USO DE BEBÊ, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.		
320	270	UND	XAROPE DE GROSELHA EMBALAGEM DE 900 ML.		
321	295	UND	XAROPE DE GUARANÁ EMBALAGEM DE 900 ML.		
322	30	UNID	XÍCARA PARA SERVIR CAFÉ CAPACIDADE 50 ML		

2. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTARIO E FINANCEIROS.

Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
10.00200.08.244.6110.2061-MANUTENÇÃO CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
10.00200.08.244.6110.2080-MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.243-ASSISTENCIA SOCIAL
10.00200.08.244.6090.2085-MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo



**ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.**

30

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.243-ASSISTENCIA SOCIAL
10.00200.08.244.2091 CENTRO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM REGIME ABERTO
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-.7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244.7040. 2094 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGB BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-.7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244.7040. 2095 – MANUT. DO PRG. AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS DE APOIO AS FAMÍLIAS
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-.7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244.7040. 2096 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-.7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244. 2098 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DO FUNDO PETI
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-.7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244. 2100- MANUTENÇÃO DE PROGRAMA API
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244. 2101 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUMIS
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-.7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244.2065 – MANUTENÇÃO CDCA/CMAS
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

3. DO PAGAMENTO.

Os valores contratados serão pagos no prazo em até o 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo departamento competente.

4. D PRAZO DO CONTRATO.

O prazo de vigência do contrato vai ate 31.12.2009 e, de comum acordo entre as partes, caso seja necessário poderá ser prorrogado nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS.





**ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.**

31

O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, e a adjudicatária deverá atender às requisições emitidas pelo Departamento de Compras, conforme pedido da Secretaria solicitante deste Município, e deverão ser entregues nos locais especificados na solicitação dentro dos prazos estabelecidos.

Barra do Bugres-MT 27 de janeiro 2009.

Marilene da Silva Campos
Pregoeira



ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Data:

Pregão Presencial nº 011/2009.

À

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – Mato Grosso.

A/C: Sr. Pregoeira

Prezada Senhora,

A empresa....., com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº
....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições: A Proposta deve ser elaborada conforme o **Termo de Referencia item 1 do Edital referente ao objeto.**

Validade da proposta:

- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal do Proponente:

Carimbo do CNPJ



ANEXO II

Minuta de Carta de Credenciamento
(Papel timbrado da empresa)

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO.
Nº. 011/2009- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, formular lance, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)



ANEXO III

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____, com sede na _____,
prestou serviços, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação , não havendo contra a
mesma nenhum registro que a desabone. Relação dos produtos fornecidos:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)

(modelo sugerido)



ANEXO IV
(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No
_____, sediada _____(endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Bugres (MT), _____ / _____ / _____

(a) _____
nome e número da identidade do declarante
Nº DO CNPJ



ANEXO V

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Declaramos em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão nº 011 /2009, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ANEXO VI
Modelo da Declaração
(Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT
Ref.: Edital de Licitação na modalidade Pregão.
Nº. 011/2009. Tipo Menor Preço por ITEM.

DECLARAÇÃO

A....., inscrito no CNPJ nº.
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.
..... SSP..... e do CPF nº., DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO VII
Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Física)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE Barra DO BUGRES-MT
Ref.: Edital de Licitação na modalidade Pregão.
Nº. 11/2008. Tipo Menor Preço por ITEM

D E C L A R A Ç Ã O

Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.
..... SSP..... e do CPF nº., DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO VIII

TERMO DE CONTRATO Nº.: XXX/2009

Por este instrumento particular de Fornecimento, de um lado o MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT., situada à Praça Ângelo Masson nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade RG nº.: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e CPF nº.: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado à Av. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** nº.: **XXXX** – Centro – Barra Bugres – MT, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº.: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e Inscrição Estadual nº.: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** nº.: **XXXX** – **XXXXXXXXXXXX**, neste ato, representada pelo seu Sócio-Proprietário o senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade RG nº. **XXXXXXXXXXXX** e CPF nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do Pregão 11/2009 ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas regulamentada pelas Leis Federais nº.: 10.520/2002, 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99 e Decreto Municipal 004/2007 e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GENERO DE ALIMENTAÇÃO, COPA E COZINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA MUNICÍPIO BARRA DO BUGRES – MT MUNICÍPIO BARRA DO BUGRES – MT**, conforme discriminado no edital do referido certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O contrato em tela reger-se-à pelas disposições legais contidas nas Leis Federais **10.520/2002, 8.666/93**, e atualizações, pela Lei Orgânica do Município e pelo instrumento convocatório do Pregão nº. 011/2009, homologado em _____, com regime de menor preço por ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição dos materiais descritos na cláusula anterior, o valor global de R\$-**XXXXXXXXXXXXXX**-(**XXXXXXXXXX**), de acordo com a proposta final, a qual foi readequada pela Contratada.





**ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.**

40

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Os valores contratados serão pagos no prazo em até o 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da Nota Fiscal, por ordem bancária à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO - O presente pacto vigorará até 31.12.2009, a contar da data da assinatura de seu instrumento, podendo, a consenso das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos para pagamento do referido contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
10.00200.08.244.6110.2061-MANUTENÇÃO CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo**

**10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
10.00200.08.244.6110.2080-MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo**

**10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.243-ASSISTENCIA SOCIAL
10.00200.08.244.6090.2085-MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo**

**10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.243-ASSISTENCIA SOCIAL
10.00200.08.244.2091 CENTRO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM REGIME ABERTO
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo**

**10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-.7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244.7040. 2094 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGB BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo**

**10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-.7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244.7040. 2095 – MANUT. DO PRG. AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS DE APOIO AS FAMÍLIAS
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo**

**10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-.7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244.7040. 2096 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo**

**10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-.7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL**





10.00200.08.244. 2098 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DO FUNDO PETI
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-.7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244. 2100- MANUTENÇÃO DE PROGRAMA API
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244. 2101 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUMIS
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244-.7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244.2065 – MANUTENÇÃO CDCA/CMAS
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.00200.08.244..7040- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
10.00200.08.244.2065 – MANUTENÇÃO CDCA/CMAS
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – DA CONTRATANTE E CONTRATADA

DA CONTRATANTE:

- a) - Pagar, na forma avencada, a importância estipulada na cláusula quarta;
- b) - Conceder à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato, requisitando os produtos, estabelecendo o prazo e indicando o local para a entrega dos bens adquiridos.

DA CONTRATADA:

- a) - Entregar os produtos requisitados pela PREFEITURA no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração Pública Municipal, acompanhada de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;
- b) - Sujeitar-se à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à PREFEITURA o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;
- c) - Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os produtos entregues aquém ou além do ponto de maturação ou em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- d) - Repor, em 24 (vinte e quatro) horas, os produtos recusados pelo agente público responsável pelo recebimento;
- e) - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou



inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

f) - Responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução do contrato e do pessoal nele envolvido;

g) - Responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

1. Este contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93, desde que haja conveniência entre as partes.

2. Quando a Contratada deixar de atender a requisição da contratante.

3. Quando ocorrer desvio das especificações por parte da **CONTRATADA**, ou prestar, informações inverídicas à Contratante.

4. Na hipótese da Contratada entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA aplicará à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

a) Multa correspondente a 02 % (dois por cento) do valor global do contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) Declará-la inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida à reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente depois de transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO - A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos de forma parcelada nas quantidades a serem definidas no Termo de Referência, no prazo de até 31.12.2009 a contar da data da assinatura deste instrumento.

§ 1º - O prazo para a entrega poderá ser alterado por iniciativa do **CONTRATANTE**, havendo conveniência administrativa, a critério do Prefeito Municipal, e será formalizado mediante lavratura de Termo Aditivo.

§ 2º - A **CONTRATADA** poderá solicitar prorrogação do prazo se verificar interrupção de requisição determinado por:

a) ato do **CONTRATANTE**;

b) caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Bugres-MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste contrato.



**ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO 0011/2009.**

43

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, as Leis federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e o instrumento convocatório do Pregão nº. 007/2009 e a proposta da CONTRATADA.

Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Barra do Bugres-MT, xxxxx de xxxx de 2009.

Wilson francelino de oliveira
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

